



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 516/2020/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

EDITAL Nº516/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 2021

CURSO MODALIDADE A DISTÂNCIA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA PARA O ANO 2021

1.1. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) da Unifesp;

1.2. O gerenciamento do vestibular do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) ocorrerá através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP.

1.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata esse Edital será efetuada **em três fases da seguinte forma:**

- **I - primeira fase eliminatória:** verificação da correta inserção do número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de um dos anos a seguir: 2018, 2019 ou 2020 (vide item 5 deste Edital);
- **II - segunda fase eliminatória:** através de realização de curso online “Introdução ao Design Educacional” (vide item 6 deste Edital);
- **III - terceira fase eliminatória e classificatória:** candidatos que tenham obtido nota mínima em cada área do conhecimento (vide item 7 deste Edital).

1.4. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula, ou portadores de diploma de curso superior registrado, reconhecido ou revalidado;

1.5. O interessado que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação;

2. DO CURSO:

2.1. Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE), modalidade a distância (EAD) conforme disposto no item 4 deste Edital;

2.2. O Designer Educacional atua em espaços educativos propondo metodologias e tecnologias que viabilizam e potencializam os processos de ensino e de aprendizagem;

2.3. A Graduação Tecnológica em Design Educacional privilegia a formação baseada em projetos em ambientes de aprendizagem com mediações digitais. Os cinco semestres do curso contemplam ações e reflexões em contextos educacionais abertos e em rede, não formais inclusivos, formais acadêmicos e corporativos;

2.4. A carga horária do curso com atividades online, a maioria delas de produção e escrita colaborativa, exige uma dedicação mínima aos estudos de 20 horas semanais online;

2.5. Os encontros presenciais obrigatórios (2 a 4 por semestre) irão ocorrer na cidade de São Paulo conforme calendário acadêmico a ser fornecido pela coordenação do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto neste Edital;

3.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição no processo seletivo;

3.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela Internet, a partir das 09h00 de 03 de dezembro de 2020 até às 23h59min de 08 de janeiro de 2021 através dos sites:

www.vunesp.com.br e/ou <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>;

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá inserir o número do ENEM do ano a ser considerado para a seleção. Não haverá mudança posterior ao término de inscrição;

3.5. No ato de inscrição, o candidato deverá informar qual a modalidade de ingresso (Sistema Universal ou Reserva de Vagas), não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a modalidade informada;

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos estipulados neste Edital (vide item 9.7 deste Edital);

4. DAS VAGAS:

4.1. Consta do quadro a seguir as respectivas vagas do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE), divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

| Campus / Curso / Turno / Duração | Ampla Concorrência | Reserva de Vagas (Cotas) | | | | | | | | Total |
|--|--------------------|--------------------------|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| | | T1 | T2 | T3 | T4 | T5 | T6 | T7 | T8 | |
| Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (Modalidade a Distância- EAD) | 15 | 3 | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 30 |

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

Tipo da vaga:

- T1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- T3 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T7 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ONLINE “INTRODUÇÃO AO DESIGN EDUCACIONAL” (Fase I, de acordo com item 1.3 deste Edital)

5.1. Somente estarão aptos para realização do curso Online “Introdução ao Design Educacional” os candidatos que no ato de inscrição informarem corretamente o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de um dos anos a seguir: 2018, 2019 ou 2020;

5.1.2. O candidato que inserir numeração de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de anos diferentes dos descritos no item 1.3 subitem I, deste Edital, estará automaticamente excluído do processo;

5.2. A publicação da lista contendo os candidatos aptos a realizar o curso online “Introdução ao Design Educacional” ocorrerá a partir das 16h00 de **15 de janeiro de 2021**, através dos sites www.vunesp.com.br e <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>;

5.3. A publicação das instruções para a inscrição no curso online “Introdução ao Design Educacional” ocorrerá a partir das 16h00 de **15 de janeiro de 2021**, através dos sites: www.vunesp.com.br e <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO (Fase II, de acordo com item 1.3 deste Edital)

6.1. Para habilitação do candidato no processo seletivo para o curso a distância para o ano de 2021 serão considerados os seguintes critérios:

6.1.1. Ter realizado curso online “Introdução ao Design Educacional”, no período de **18 de Fevereiro de 2021 a 10 de Março de 2021**;

6.1.2. Ter obtido no mínimo 75% de frequência validada a partir da conclusão das atividades propostas no curso online;

6.2. Os candidatos que tiverem sua **inscrição habilitada** terão seus nomes publicados a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia **15 de março de 2021**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>

6.2.1. A aprovação no curso **apenas habilita o candidato** para a fase de seleção descrita no item 7 deste Edital;

6.3. Os candidatos poderão recorrer da decisão de indeferimento de sua habilitação para a terceira fase do processo seletivo das 16h00 do dia **15 de março de 2021** até às 17h00 do dia **19 de março de 2021**.

6.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelos candidatos, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@unifesp.br.

6.5. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das 16h00 do dia **24 de março de 2021**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Fase III, de acordo com item 1.3 deste Edital)

7.1. Estará apto a concorrer às vagas deste Edital os candidatos que CUMULATIVAMENTE tenham:

a) cumprido o requisito constante do item 5 deste Edital;

b) cumprido os requisitos constantes do item 6 deste Edital;

c) tenham obtido nota mínima em cada área do conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio de um dos anos a seguir: 2018, 2019 ou 2020, conforme quadro abaixo:

| Ordem | Prova ENEM | Nota mínima | Peso |
|-------|-------------------------------|-------------|------|
| A | Redação | 500 | 3,00 |
| B | Matemática e suas Tecnologias | 450 | 1,75 |

| | | | |
|---|---|-----|------|
| C | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 450 | 1,75 |
| D | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 450 | 1,75 |
| E | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 450 | 1,75 |

7.2. Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente da nota final, que será calculada através da média ponderada levando-se em conta os pesos adotados para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional, conforme quadro anterior.

7.3. A fórmula a ser aplicada para o cálculo da nota final será:

$$\frac{(NA.3,00) + (NB.1,75) + (NC.1,75) + (ND.1,75) + (NE.1,75)}{5}$$

5

N= Nota

7.4. A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considera primeiramente a classificação geral dos candidatos e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei Nº 12.711/2012;

7.5. O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas (cotas) e tiver classificação suficiente para ingressar em vaga do sistema universal será automaticamente convocado para a matrícula pelo sistema universal, porém deverá apresentar documentos comprobatórios pertinentes ao sistema de reserva de vagas que informou no ato de inscrição;

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.049/16, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

8.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, em não comprovando os requisitos, caso selecionado;

8.2.1. No preenchimento das vagas de que trata o item 8.1 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

8.3. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 8.1 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, Decreto nº 3298/99, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (ano de 2010).

8.4. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 8.2.1 e 8.3, deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

8.5. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, serão submetidos a procedimento de avaliação de renda.

8.6. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017, do Ministério da Educação:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

III - demais estudantes;

8.7. O número de vagas reservadas está descrito no item 4.1 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação.

8.8. O candidato que preencher os requisitos da Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016, poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

8.8.1. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, para a verificação e homologação. A divulgação das datas para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 9.7 deste Edital);

8.8.2. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, e ser avaliado por banca de heteroidentificação. A divulgação das datas para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 9.7 deste Edital);

8.8.2.1. O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de heteroidentificação, desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração;

8.8.2.2. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros;

8.8.2.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado;

8.8.2.4. O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, **nos critérios fenotípicos do candidato;**

8.8.2.5. O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração e/ou a assinar a autorização para filmagem do procedimento de heteroidentificação estará automaticamente excluído do processo de vestibular para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional.

8.8.3. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, e ser avaliado por banca de heteroidentificação. A divulgação das datas para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 9.7 deste Edital)

8.8.3.1 O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de heteroidentificação, desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração.

8.9.3.2 O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

8.8.3.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado;

8.8.3.4 O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração e/ou a assinar a autorização para filmagem do procedimento de heteroidentificação estará automaticamente excluído do processo de vestibular para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional.

8.8.4. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas PcD (Pessoa com Deficiência) deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, que será verificada e homologada. A divulgação das datas para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 9.7 deste Edital);

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 7 deste Edital, serão convocados para realização de Pré-Matrícula Online e posterior Matrícula Presencial Obrigatória obedecendo a ordem decrescente da nota final;

9.2. Constará da primeira chamada, a convocação para Pré-Matrícula Online de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;

9.3. Somente estarão aptos para realização de Matrícula Presencial Obrigatória os candidatos convocados que realizarem a Pré-Matrícula Online, pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular, dentro aos prazos estipulados no item 9.7 deste Edital;

9.4. A realização da Pré-Matrícula Online **não** desobriga o candidato de realizar a Matrícula Presencial Obrigatória;

9.5 O candidato convocado que não proceder Matrícula Presencial Obrigatória na data estipulada no item 9.7 deste Edital, estará automaticamente excluído do processo independente de ter realizado a pré-matrícula online;

9.6. O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 somente poderá realizar matrícula presencial obrigatória após realizar a Pré-Matrícula Online e passar por procedimento de averiguação relativo à reserva de vagas (cotas) pela qual se inscreveu (vide item 8.8 deste edital) e obter deferimento nessa análise. Os locais, datas e horários para os procedimentos de averiguação serão divulgados em 29 de janeiro de 2021 (vide item 9.7. deste Edital). O não comparecimento nas datas informadas ou a constatação de irregularidade no ingresso por reserva de vagas (cotas) exclui automaticamente o candidato do processo;

9.6.1. A publicação das análises da(s) documentação(ões) pertinente(s) do candidato convocado pelas reserva de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, conforme cronograma a ser divulgado em 29 de janeiro de 2021 (vide item 9.7 deste Edital), ocorrerá ao final do segundo dia de cada análise, através de lista a ser publicada na página do vestibular Unifesp: www.unifesp.br/reitoria/vestibular. A lista conterà a informação dos candidatos que compareceram para o procedimento e o status de deferimento ou indeferimento após as análises pertinentes.

9.7. A divulgação do calendário com as datas para realização de pré-matrícula online, análises da(s) documentação(ões) pertinente(s) do candidato convocado pelas reserva de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 (vide item 3.6 deste Edital) e de matrícula presencial obrigatória será publicada às 16h00 da data de 29 de janeiro de 2021 na página do vestibular Unifesp: www.unifesp.br/reitoria/vestibular.

9.7.1. A previsão de publicação da 1ª lista de convocados, bem como da lista de espera para vagas remanescentes é de 06 de Abril de 2021, na página do vestibular Unifesp: www.unifesp.br/reitoria/vestibular

9.8. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

9.9 Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter **meramente informativo**, desta forma, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o período de inscrição para o vestibular, o calendário do curso online “Introdução ao Design Educacional”, data das listas de divulgação, calendário de pré-matrículas online, matrícula presencial obrigatória e período de declaração de interesse deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

10. DO LOCAL DE MATRÍCULA

10.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto no item 9.7 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços

| | |
|--|--|
| Curso EAD: Superior de Tecnologia em Design Educacional | <p><u>Matrícula Presencial</u></p> <p>Endereço: Divulgação junto com a 1ª lista de convocados</p> <p>Horário: Divulgação junto com a 1ª lista de convocados</p> |
|--|--|

11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos que realizarem a pré-matrícula online deverão, obrigatoriamente, proceder a matrícula presencial, conforme datas estipuladas no item 9.7 deste Edital, devendo comparecer no local indicado no item 10 deste Edital, munidos de todos os documentos discriminados no link abaixo, sob pena de indeferimento de matrícula;

LINK: [DOCUMENTOS BÁSICOS](#)

11.1.2. Além dos documentos listados no item 11 deste Edital, o candidato de reserva de vagas (cotas) convocado para matrícula presencial deverá, **obrigatoriamente**, apresentar documentação pertinente, anexo I, conforme descrito no item 8.8, nas datas estipuladas no item 9.7 deste Edital;

11.2. O candidato matriculado poderá solicitar junto a secretaria acadêmica de curso a inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016 (<http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf>)

11.3. Para os ingressantes menores de 18 anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.

11.4. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

11.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação**;

11.6. O não comparecimento nas datas e/ou horários fixados para pré-matrícula online, matrícula presencial e análise de documentação de reserva de vagas (cotas), constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

11.7. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que já tenha se matriculado **pela nota obtida**, não será convocado novamente pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) escolhido no ato de inscrição.

11.8. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que for convocado para matrícula por ampla concorrência, deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos da reserva de vagas que escolheu no ato de inscrição, sob pena de indeferimento de matrícula se não apresentá-las;

11.9. O candidato já matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas) poderá alterar a sua forma de ingresso, desde que seja convocado para o Sistema Universal e realize matrícula por essa forma de ingresso. É de responsabilidade do candidato proceder o cancelamento de sua matrícula pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas) assim que realizar a matrícula pelo sistema Universal.

11.10. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

12. DAS PROCURAÇÕES

12.1. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 11.1 e 11.1.2 deste Edital (**no caso de candidato de Reserva de Vagas (Cotas) vide item 8.8 deste Edital**).

12.2. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 11.1 e 11.1.2 deste Edital (**no caso de candidato de Reserva de Vagas (Cotas) vide item 8.8 deste Edital**).

12.3. No caso do menor ser emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens 11.1 e 11.1.2 deste Edital (**no caso de candidato de Reserva de Vagas (Cotas) vide item 8.8 deste Edital**).

12.4. Os Modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/87-modelos-de-procuracoes>

13. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

13.1. Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga, caberá recurso, via abertura de processo administrativo.

13.1.1. O candidato deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula.

13.1.2 O recurso deverá conter:

- a) cópia do documento de indeferimento fornecido pelo servidor da UNIFESP que atendeu o candidato;
- b) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;
- c) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

13.1.3. O recurso deverá ser direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que analisará e responderá a solicitação em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

13.1.4. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail: vestibular@unifesp.br

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificação do candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- d) desligamento do candidato matriculado.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso e Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.4. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili
Reitora

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

ANEXO 1

Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, atender o disposto dos itens 8.8 e o calendário constante do item 9.7 do **presente Edital**, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

Grupo 1 Reserva de Vagas T1

Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a. Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b. Original e cópia do documento de identificação do candidato e dos membros familiares;
- c. Planilha demonstrativa de renda familiar (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>);
- d. Apresentação dos documentos abaixo listados nos links abaixo, **original e cópia**, para comprovação de renda bruta familiar *per capita*:

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar RG e CPF original, acompanhados de cópia simples de todos os membros da família que com ele residir. No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.

1. [Para Trabalhadores Assalariados](#)
2. [Para Trabalhadores em Atividade Rural](#)
3. [Para Aposentados e Pensionistas](#)
4. [Para Autônomos, Profissionais Liberais](#)
5. [Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis](#)
6. [Para Trabalhadores Informais](#)
7. [Para Desempregados](#)

Grupo 2 Reserva de Vagas T2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a. Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b. Original e cópia do documento de identificação do candidato e dos membros familiares;
- c. Apresentação dos documentos descritos **no grupo 1**;
- d. **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital)
- e. **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital)

- RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

Grupo 3
Reserva de Vagas T4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matricula online;
- Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**

- Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital);

d. Candidato de reserva de vagas indígenas:

- Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital);
- RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

Grupo 4
Reserva de Vagas T5

Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matricula online;
- Original e cópia do documento de identificação do candidato e dos membros familiares;
- Apresentação dos documentos descritos **no grupo 1**;
- Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) à deficiência conforme links abaixo (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital):

- [1. Para Candidatos com Deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999\)](#)
- [2. Para Candidatos com Deficiência Auditiva \(artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999\)](#)
- [3. Para Candidatos com Deficiência Visual \(artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999\)](#)
- [4. Para Candidatos com Deficiência Intelectual \(artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999\)](#)
- [5. Para Candidatos com Deficiência Múltipla \(artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999\)](#)

Grupo 5
Reserva de Vagas T6

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matricula online;
- Original e cópia do documento de identificação do candidato e dos membros familiares;
- Apresentação dos documentos descritos **no Grupo 1**;
- Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**

- Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital);

e. Candidato de reserva de vagas indígenas:

- Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital);
- RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

f. Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) à deficiência conforme links abaixo (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital):

- [1. Para Candidatos com Deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999\)](#)
- [2. Para Candidatos com Deficiência Auditiva \(artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999\)](#)
- [3. Para Candidatos com Deficiência Visual \(artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999\)](#)
- [4. Para Candidatos com Deficiência Intelectual \(artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999\)](#)
- [5. Para Candidatos com Deficiência Múltipla \(artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999\)](#)

Grupo 6
Reserva de Vagas T7

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matricula online;
- Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) a deficiência conforme links abaixo (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital):

- [1. Para Candidatos com Deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999\)](#)

2. [Para Candidatos com Deficiência Auditiva \(artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999\)](#)
3. [Para Candidatos com Deficiência Visual \(artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999\)](#)
4. [Para Candidatos com Deficiência Intelectual \(artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999\)](#)
5. [Para Candidatos com Deficiência Múltipla \(artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999\)](#)

Grupo 7**Reserva de Vagas T8**

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a. Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matricula online;
- b. Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c. **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**

- Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital);

d. Candidato de reserva de vagas indígenas:

- Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital);
- RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- e. Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) a deficiência conforme links abaixo (vide itens 8.8 e 9.7 deste Edital):

1. [Para Candidatos com Deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999\)](#)
2. [Para Candidatos com Deficiência Auditiva \(artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999\)](#)
3. [Para Candidatos com Deficiência Visual \(artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999\)](#)
4. [Para Candidatos com Deficiência Intelectual \(artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999\)](#)
5. [Para Candidatos com Deficiência Múltipla \(artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marian Hartmann de Quadros, Pró-Reitora de Graduação**, em 24/11/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Soubhi Smaili, Reitora**, em 26/11/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0502239** e o código CRC **E2837EF0**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>